



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.788

João Pessoa - **Sábado, 12 de Novembro de 2011**

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.501, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.000.000,00, na forma que especifica, e autoriza a utilização de recursos remanescentes do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 182, de 12 de setembro de 2011; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para implementação de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento das áreas atingidas pelas fortes chuvas.

Art 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Extraordinário de que trata o Art. 1º são decorrentes de repasse do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria nº 553, de 28 de julho de 2011.

Art 3º Os recursos remanescentes do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, posição em 31.08.2011, serão aplicados na forma do Plano de Aplicação que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa 11 de novembro de 2011.

RICARDO MARCELO
Presidente

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 9.501 de 11.11.2011

PLANO DE APLICAÇÃO

INVESTIMENTOS	VALOR em R\$
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	155.618,04
Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais	155.618,04
PROGRAMA DE SAÚDE	6.456.230,90
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	6.456.230,90
PROGRAMA DE SEGURANÇA	201.552,00
Planejamento, Coordenação e Supervisão da Política de Segurança	201.552,00
PROGRAMA HABITACIONAL	2.198.796,39
Pró-moradia	1.817.256,01
Construção de Casas Populares	381.540,38
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	3.493.465,15
Construção de Barragens e Açudes	3.444.755,15
Construção de Adutoras	148.710,00
PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.246.044,00
Implementação e Expansão da Rede Digital	1.246.044,00
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.978.189,42
Participação do Estado no Capital da CAGEPA	4.978.189,42

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	851.641,25
Pavimentação de Rodovias	851.641,25
PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	11.046.705,86
Execução de Obras Públicas e do Centro de Convenções	11.046.705,86
PROGRAMA OPERAÇÃO ESPECIAL	100.000,00
Despesas de Exercício	100.000,00
TOTAL GERAL	30.728.243,01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.027

João Pessoa, 11 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar, para constituir o Conselho Fiscal da EMATER-PB, em substituição aos atuais ocupantes, os seguintes membros:

I – Representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP :

Titular: Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega – Matrícula: 089.899-6
Suplente: Solange Medeiros de Miranda – Matrícula: 153.596-0

Titular: José Gomes Sobrinho – Matrícula: 153.529-3
Suplente: Kátia Maria Bezerra – Matrícula: 164.970-1

II – Representando a Controladoria Geral do Estado – CGE:
Titular: Gláucio Robson Alves Ribeiro – Matrícula: 161.210-7
Suplente: Eudes Moacir Toscano Júnior – Matrícula: 146.252-1

III – Representando a Procuradoria Geral do Estado – PGE:
Titular: Flávio José Costa de Lacerda – Matrícula: 161.185-2
Suplente: Pablo Dayan Targino Braga – Matrícula: 167.025-5

Ato Governamental nº 5.028

João Pessoa, 11 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 32.476, de 06 de Outubro de 2011,

R E S O L V E designar, para integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, em substituição aos atuais ocupantes, até o término do mandato, os seguintes membros:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Titular: Marenilson Batista da Silva
Suplente: Alexandre Eduardo de Araújo

II – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba
Titular: João Batista de Oliveira Silva
Suplente: Maria Edelcides Gondim de Vasconcelos

Ato Governamental nº 5.029

João Pessoa, 11 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 167.750-1, do cargo em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.030

João Pessoa, 11 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.031

João Pessoa, 11 de novembro de 2011

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-4.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 788 / GS

João Pessoa, 01 de novembro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os técnicos abaixo relacionados para constituir no âmbito do Estado da Paraíba o Comitê Estadual para Prevenção e Controle das Hepatites Virais.

1. Secretaria de Estado da Saúde:

· Secretário de Estado da Saúde - **WALDSON DIAS DE SOUZA** - Titular,
· Gerente Executiva de Vigilância em Saúde - **JÚLIA EMÍLIA VAZ SETTE CÂMARA** - Suplente;

2. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde:

· Chefe do Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas - **JOANNA ANGÉLICA ARAÚJO RAMALHO** - Titular;

· Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica - **BERNADETE MOREIRA DA SILVA MOURA** - Suplente;

3. Gerência Operacional das DST, AIDS e Hepatites Virais:

· Gerente Operacional das DST/AIDS e Hepatites Virais - **IVONEIDE LUCENA PEREIRA** - Titular;

· Agente de Atividade Administrativa (médica) - **ANA LÚCIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA** - Suplente;

4. Núcleo de Assistência Farmacêutica:

· Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica - **GILCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBERA** - Titular;

· Assessor Técnico - **LUIZA ELENA DOS SANTOS SILVA** - Suplente;

5. Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcional - CEDMEX

· Titular: **JORGE DE SOUSA SERRANO**

· Suplente: **DEYNA SOARES DE ALCANTARA BORBA**

6. Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW

· Médica Infectologista - **JOANA D'ARC MORAES DA SILVEIRA FRADE** - Titular

· Enfermeira - **MARIA DE LOURDES C. DE BRITO** - Suplente;

7. Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC

· Médica - **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO GOUVEIA** - Titular

· Médica - **SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUZA** - Suplente;

8. Ministério Público

· Promotor de Justiça de defesa dos Direitos da Saúde - **JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA** - Titular;

9. Sociedade Paraibana de Infectologia

· Professora - **LUCIANA HOLMES SIMÕES** - Titular;

· Professora - **CLODOALDO SILVEIRA COSTA** - Suplente;

10. Sociedade Paraibana de Gastroenterologia

· Médico Gastroenterologista - **JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO** - Titular;

· Médica Gastroenterologista - **AYREME WANDERLEY DUCAS E SILVA**;

11. Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - Diretoria de Regulação

· **DANIEL DE ARAÚJO BATISTA** - Titular

· **ZENEIDE BARBOSA GALDINO DE LIRA** - Suplente;

12. Organização não Governamental

· **CLARICE ROCHA PIRES DE SÁ** - Titular

· **CARLOS FERNANDO PIRES DE SOUZA** - Suplente.

Art. 3.º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 484

João Pessoa, 07 de 11 de 2011.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020624-5/2011-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA**, Professor, matrícula nº 145.344-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital, para a Gerência Operacional de Integração Escola Comunidade-GOIESC, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 500520

Portaria nº 485

João Pessoa, 07 de 11 de 2011.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0030475-1/2011-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VILMA RAQUEL MEDEIROS LEITAO**, Professor, matrícula nº 159.709-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Manoel Vieira, para a EEEFM Dr. Dioniso da Costa, ambas em Patos.

UPG: 025 UTB: 16049

Portaria nº 486

João Pessoa, 07 de 11 de 2011.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0030808-1/2011-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIZETE ROLIM DE ALBUQUERQUE**, Professor, matrícula nº 144.088-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Constantino Vieira, para o CEJA Mons. Vicente Freitas, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19099

Portaria nº 487

João Pessoa, 07 de 11 de 2011.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029892-3/2011-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **OZANIRO OLÍMPIO MAIA**, Professor, matrícula nº 143.748-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Nossa Senhora da Conceição, para a EEEF Oswaldo Trigueiro de Albuquerque, ambas em Belém do Brejo do Cruz.

UPG: 010 UTB: 18030

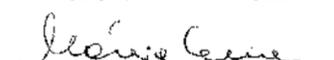
Portaria nº 491

João Pessoa, 11 de 11 de 2011.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RITA DE CACIA MARTINS DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 144.030-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do Lyceu Paraibano, para a EEEFM Antonio Camelo, na cidade de Alhandra.

UPG: 041 UTB: 11184


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIANº 580/2011-DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, DEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constantes nos processos abaixo relacionados;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Nova
00016.016008/2011-6	Ana Lúcia Coutinho de Freitas	3090-2	"C"	"D"
00016.011148/2011-4	Hélzio Medeiros Bezerra Cavalcanti	3593-9	"C"	"D"
00016.000094/2011-1	Solon Pereira Lopes Ferreira	4052-5	"C"	"D"

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 586/2011-DS

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Revogar as Portarias nºs 555/2011-DS e 559/2011-DS, publicadas no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 10 de novembro de 2011.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 587/2011-DS

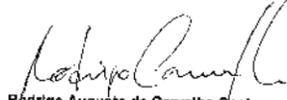
João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Moacir Henriques da Costa, para o cargo em comissão de Chefe da 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº 0240 /2011 - GPJoão Pessoa, 14 de Outubro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar AIRTON SERRANO VELOSO, matrícula nº 93.683-9, VENCESLAU IGOR ALVES FRADE, matrícula nº 800. 496-0, ANA ALINE DE OLIVEIRA JACINTO, matrícula nº 800. 502-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, que irá apurar a denúncia feita pelo jornalista Jâmarrí Nogueira, no Jornal Correio da Paraíba do dia 11 de setembro de 2011, juntamente com o que consta na folha 01 do Processo 1686/2001 -FUNESC, apresentando os resultados num prazo de 60 dias podendo prorrogar por igual período para finalização dos trabalhos de acordo com o artigo 140 da Lei 058 de 30 de Dezembro de 2003, tendo como Secretária a Servidora CLAUDIA MOURA FERNANDES, matrícula nº 660. 576-1.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA OUTUBRO/2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00	
		DÓ MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	626.620.027,95	6.472.992.800,82
1100.00.00	Receita Tributária	261.201.523,72	2.836.770.865,83
1112.04.00	IRRF	15.280.805,34	177.766.455,54
1112.06.00	IPVA	8.300.901,83	130.398.714,39
1112.07.00	ITCD	266.368,45	12.101.030,71
1113.00.00	ICMS	224.043.516,01	2.380.059.868,84
	Outras Receitas Tributárias	13.309.932,09	136.444.796,35
1200.00.00	Receita de Contribuições	17.910.109,54	180.906.091,15
1300.00.00	Receita Patrimonial	12.822.869,50	88.648.012,62
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	30.000,00	622.941,05
1600.00.00	Receita de Serviços	8.522.073,87	110.483.238,20
1700.00.00	Transferências Correntes	317.789.049,79	3.162.170.579,78
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	232.329.793,40	2.347.020.495,13
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	687.819,02	5.421.005,46
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	360.300,63	3.603.006,30
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	48.367.972,54	547.083.601,03
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	5.989.245,43	78.514.487,96
	Outras Transferências Correntes	30.063.828,77	180.627.083,90
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	7.334.601,53	93.391.072,29
	DEDUÇÕES (II)	158.872.602,82	1.892.865.423,24
	Transferências Constitucionais e Legais	59.274.207,26	659.322.893,33
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	17.060.073,79	100.197.735,97
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	53.435,75	531.644,53
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.082.968,18	11.301.848,82
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	80.405.317,35	841.311.200,59
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	468.847.425,63	4.780.327.377,88
1780.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	13.424.779,19	57.922.445,89
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	453.522.646,44	4.722.404.931,99

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	OUTUBRO/2011	ACUMULADO 2011
IRRF	15.280.805,34	177.766.455,54
Receita de Contribuições	17.910.109,54	180.906.091,15
Receita Patrimonial	3.200.638,12	30.776.862,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	30.000,00	622.941,05
Receita de Serviços	8.522.073,87	110.483.238,20
Outras Transferências Correntes	29.126.030,77	171.918.709,91
Outras Receitas Correntes	4.356.221,70	26.666.091,90
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	13.257.697,92	134.650.947,37
Total (A)	91.863.577,28	833.790.327,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	468.847.425,63	4.780.327.377,88
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	376.983.848,35	3.946.537.050,35

Fonte: SIAF/Controladoria Geral do Estado

LUIZMAR DA SILVA MARILYN
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRU Nº. 4.350 - PE

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 2778

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40860-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora WILMA ALVES DE LIMA CUNHA, Professor de Educação Básica 3B VI, matrícula nº. 92.067-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 2779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39798-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GILVANETE ROCHA DO BÚ, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 87.476-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2780**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36530-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUIZA SOLANGE ALVES PEREIRA**, Professor de Educação Básica 1B VI, matrícula nº. 84.718-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2781**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26108-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIMAR MARREIRO DA SILVA DOMINGOS**, Professor de Educação Básica 1B VI, matrícula nº. 85.668-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2782**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38732-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES CARREIRO**, Professor de Educação Básica 1A VII, matrícula nº. 72.467-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2783**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37098-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA POLARI**, Professor de Educação Básica 1A VII, matrícula nº. 6.523-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2784**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36037-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1C VII, matrícula nº. 68.840-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2785**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 19381-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 3D IV, matrícula nº. 141.180-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2786**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29558-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3B V, matrícula nº. 130.218-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2787**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27602-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDINALVA CHAVES CORREIA**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 85.315-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2788**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40854-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES NETA**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 81.793-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2789**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37958-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA SANTOS RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 3D VI matrícula nº. 128.549-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2790**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40903-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA HILDENIDES DE LIMA**, Professor de Educação Básica 1B VI matrícula nº. 82.841-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o

disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2708**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2587-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROZILE PAREDES MORAES**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 93.228-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2709**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1008-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESA BARBOSA DA CRUZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.657-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2729**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9551-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE ALMEIDA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 1A V, matrícula nº. 143.222-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2771**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35652-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSÁLIA MARIA FREIRE FELIPE E SILVA**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 74.716-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2791**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37834-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AUREALÚCIA BATISTA**, Professor de Educação Básica 3D VI matrícula nº. 92.650-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2792**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37430-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1A VI matrícula nº. 130.604-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2793**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36750-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANETE COELHO BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3B VI matrícula nº. 63.332-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2794**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31689-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVONETE PEREIRA DIAS**, Professor de Educação Básica 1A VI matrícula nº. 84.291-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2795**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 34853-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA GOMES BARBOSA**, Professor de Educação Básica 1B VI matrícula nº. 130.593-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2796**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 706-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA CAMILO DE LIMA**, Professor de Educação Básica 1C V matrícula nº. 83.777-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2797**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25134-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACY PEREIRA DE MELO**, Professor de Educação Básica 1A VI matrícula nº. 85.627-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2798**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38481-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARETE DE LOURDES MELO SILVA**, Professor de Educação Básica 3C VI matrícula nº. 92.248-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2799**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 21914-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE MARIA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 1A V matrícula nº. 84.107-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2800**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40938-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GALIANA DE ALMEIDA JALES**, Professor de Educação Básica 3B VI matrícula nº. 86.028-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2801**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 22717-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERNANDES**, Professor de Educação Básica 3C VI matrícula nº. 78.116-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2802**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39203-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA FREIRE DE CALDAS**, Professor de Educação Básica 1A VII, matrícula nº. 76.279-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2803**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26003-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES MACHADO DE LUCENA**, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 85.777-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2804**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 140-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE ALMEIDA DASILVA**, Professor de Educação Básica 1B VI, matrícula nº. 84.449-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2805**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25132-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSA CARLINES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1A VI, matrícula nº. 84.146-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2806**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3148-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE LIMA MONTEIRO**, Professor de Educação Básica 1A V, matrícula nº. 130.886-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2807**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41014-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OZIMAR ALMEIDA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3C VII, matrícula nº. 72.088-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2808**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27916-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SIMÕES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3C VII, matrícula nº. 84.257-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2814**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28873-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO CUSTÓDIO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3C VII, matrícula nº. 72.523-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2815**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17558-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JALTAIR SOUZA DA NÓBREGA**, Professor de Educação Básica 3D VII, matrícula nº. 69.133-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2816**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40977-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE BESERRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 77.488-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2817**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40639-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESINHA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1C VI, matrícula nº. 89.660-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2818**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40898-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO RAMOS DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 1A V, matrícula nº. 85.707-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2819**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2906-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DE LIMA**, Professor de Educação Básica 1C VII, matrícula nº. 72.201-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2820**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38961-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES GOMES ROQUE**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 85.635-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

PORTARIA GS Nº 020/2011

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, c/c com o Artigo 20, da Lei 7.779, de 07 de julho de 2005, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

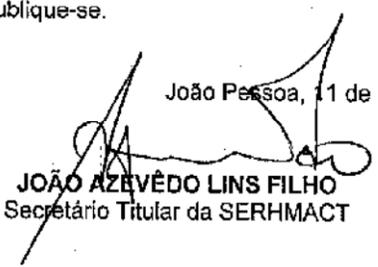
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação desta SERHMACT, instituída pela Portaria 14/2011, publicada no D.O.E. em 09/06/2011, a fim de excluir de sua composição a servidora **Juliana Correia Cardoso Magalhães**, Matrícula nº 158.580-1, designando para sua substituição o servidor **Washington Luis Soares Ramalho**, Matrícula nº 88.863, para que este integre a Comissão e possa implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela SERHMACT, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Os demais membros da Comissão e suas funções permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 526/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de novembro de 2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 11, 12 e 13/11/2011.**

1ª REGIÃO – METROPOLITANA (JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO e SANTA RITA)

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr.ª Maria de Fátima Andrade de Sousa - 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr.ª Mozeneide Vieira Lopes - 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h

13/11 - Dr.ª Mozeneide Vieira Lopes - 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h

2ª REGIÃO – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr. João Gaudêncio D. Cabral - Comarca de Cruz do Espírito Santo - 3254.1060 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho - 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana - 3281.1383 - 08:00 às 12:00h

13/11 - Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho - 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana - 3281.1383 - 08:00 às 12:00h

3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr.ª Carmem Noujaim H. Nacod Elcouri - 2ª Vara da Fazenda Pública - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr.ª Carmem Noujaim H. Nacod Elcouri - 3ª Vara da Fazenda Pública - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

13/11 - Dr.ª Carmem Noujaim H. Nacod Elcouri - 3ª Vara da Fazenda Pública - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

4ª REGIÃO – ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO e SOLEDADE

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr. José Régis da Silva - 2ª Vara Mista de Ingá - 3394.1400 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr.ª Maria de Fátima Azevedo - Comarca de Picuí - 3371.2403 - 08:00 às 12:00h

13/11 - Dr.ª Maria de Fátima Azevedo - Comarca de Picuí - 3371.2403 - 08:00 às 12:00h

5ª REGIÃO – AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz - Comarca de Serra Branca - 3354.2291 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Batista - Comarca de Sumé - 3353.2296 - 08:00 às 12:00h

13/11 - Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Batista - Comarca de Sumé - 3353.2296 - 08:00 às 12:00h

6ª REGIÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, CONCEIÇÃO, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr. João Nildo Leite - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2663 - 14:00 às 17:00h

7ª REGIÃO – SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e UIRAÚNA

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

11/11 - Dr. Otávio Neto Rocha Sarmiento - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr. Otávio Neto Rocha Sarmiento - 3ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

13/11 - Dr. Otávio Neto Rocha Sarmiento - 3ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

8ª REGIÃO – ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone-Fax / Horário Presencial

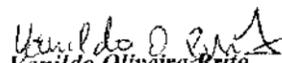
11/11 - Dr. Derval Moreira de Araújo - Comarca de Mari - 3287.1444 - 14:00 às 17:00h

12/11 - Dr.ª Maria de Lourdes Pontes de Lima - Comarca de Pilões - 3276.1069 - 08:00 às 12:00h

13/11 - Dr.ª Maria de Lourdes Pontes de Lima - Comarca de Pilões - 3276.1069 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES